

PRESENTE A REUNIÃO

23 DE 2024
DELIBERAÇÃO

*Aprovar proposta e
submeter à votação da
Assembleia Municipal*

n.º de processo
2023/150.20.200/2

nossa referência
11047 /2024

[Handwritten signatures]

PROPOSTA

Assunto: Mapa de Pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024 - 2ª Alteração

1. Considerando que:

- a) O mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024 foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 15/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29/11/2023;
- b) Em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 08/02/2024, foi deliberado aprovar a 1ª alteração a este documento de estratégia Municipal de recursos humanos, essencialmente com o objetivo de adaptar à nova estrutura orgânica entrada em vigor e que havia sido aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 15/12/2023 e publicada no D.R. em 26/01/2024;
- c) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados
- d) Cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os munícipes, bem assim com o aumento de atividade nas áreas já detidas pelo Município e que é necessário permanentemente alavancar;
- e) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o Orçamento Municipal para 2024, aprovado pelas deliberações dos órgãos competentes acima referenciados;
- f) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;
- g) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;
- h) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal

divisão/secção/gabinete/funcionário DFRHGA - Financeira

funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho, conforme mapa em anexo a esta proposta que dela faz parte integrante:

- a) 1 Postos de trabalho para lugar de Técnico Superior por tempo indeterminado, na área de formação académico de História, para alocar aos serviços de património cultural, turismo e arquivo histórico;
- b) 2 Postos de trabalho de Técnico Superior por tempo determinado, na área de formação de desporto e áreas afins, para afetar á atividade de desporto e instalações desportivas municipais;
- c) 1 Postos de trabalho de assistente operacional por tempo determinado, para afetar a instalações desportivas e culturais do Município.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.

Em face do atrás aludido proponho:

- a) A 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2024, com a criação dos lugares referenciados em 2) a), b), e c);
- b) Em caso de aprovação desta proposta, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, na sua atual redação, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na sua atual redação.

Porto de Mós, 07 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2024.06.07 12:29:25
+01:00

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de 21.06.2024

tendo sido deliberado:

Aprovação
por unanimidade

O Responsável de serviço:



Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF)	Situação em 31/05/2024					2ª Alteração ao mapa de pessoal de 2024					Outras Situações	Obs.			
					N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público														
					Postos de trabalho ocupados				Total	Postos de trabalho Previstos por ocupar			Total	Postos de trabalho a criar ou extinguir			Total		
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo certo	Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição		Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo certo	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição		Por tempo Indeterminado				A termo resolutivo Certo	Comissão de Serviço
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude		Técnico Superior	Licenciatura em Desporto	813 - Desporto	1				1				0		2		2	1	283, 831 a)
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	2				2				0	1			1		1254,1294
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	12	3			15	1	2		3		1		1		200, 270, 420, 402, 636, 805, 1013, 1019, 1157, 1161, 1384, 1402, 1404, 1524
TOTAIS					15	3	0	0	18	1	2	0	3	1	3	0	4	1	

OBSERVAÇÕES:

a) A exercer funções de Vereador nesta Câmara Municipal

Aprovado em reunião da C.M. de 13/06/2024

[Handwritten signatures and names in blue ink]

Aprovado em sessão da A.M. de 21/06/2024

[Handwritten signatures and names in blue ink]